MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 12 de agosto de 2025 | Ano VI | Edição nº 1037
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Informe a População 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

***PORTARIA nº* 3.588 de 12 de agosto de 2025**

Convocar mediante classificação do Processo Seletivo Temporário nº 01/2025 e da outra providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Processo Seletivo Temporário nº 01/2025, para se apresentar até o dia **13/08/2025**, para os cargos abaixo, realizado nesta cidade e homologados em 22 de julho de 2025, pelo regime celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas Funções Públicas:

FUNÇÃO PÚBLICA	NOME
04 - PEB I – Ensino Fundamental I	SIMONE DE MACEDO
PEB II – Educação Física	JOSY ELEN LONDRES DA SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 12 de agosto de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 12 de agosto de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

***PORTARIA nº* 3.590 de 12 de agosto de 2025**

Convocar mediante classificação do Processo Seletivo Temporário nº 01/2025 e da outra providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Processo Seletivo Temporário nº 01/2025, para se apresentar até o dia **14/08/2025**, para os cargos abaixo, realizado nesta cidade e homologados em 22 de julho de 2025, pelo regime celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas Funções Públicas:

FUNÇÃO PÚBLICA	NOME
05 - PEB I – Ensino Infantil	STÉFANI AGUIAR ALENCAR

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 12 de agosto de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 12 de agosto de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

***PORTARIA nº* 3.589 de 12 de agosto de 2025**

Exonera servidor a pedido que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, do Emprego Público Temporário de PEB I – Ensino Infantil, a Sra. JOSY ELEN LONDRES DA SILVA**,** RG nº 44.xxx.xxx-4.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 12 de agosto de 2025.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 12 de agosto de 2025.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 694/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E DE REFERÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado: DESERTOS OS ITENS 5,10,11,41,45,48,54 FRACASSADOS OS ITENS 31,37,52

SOUSA & OLIVEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

Item 1 – VALOR UNITÁRIO - R$ 25,90
Item 2 – VALOR UNITÁRIO - R$ 23,94
Item 4 – VALOR UNITÁRIO - R$ 99,20
Item 7 – VALOR UNITÁRIO - R$ 36,81
Item 9 – VALOR UNITÁRIO - R$ 24,00
Item 13 – VALOR UNITÁRIO - R$ 116,27
Item 23 – VALOR UNITÁRIO - R$ 33,05
Item 26 – VALOR UNITÁRIO - R$ 189,00
Item 33 – VALOR UNITÁRIO - R$ 4,49
Item 36 – VALOR UNITÁRIO - R$ 229,45
Item 38 – VALOR UNITÁRIO - R$ 134,57
Item 40 – VALOR UNITÁRIO - R$ 169,38
Item 43 – VALOR UNITÁRIO - R$ 29,68
Item 44 – VALOR UNITÁRIO - R$ 58,48
Item 46 – VALOR UNITÁRIO - R$ 134,56
Item 50 – VALOR UNITÁRIO - R$ 49,86
Item 57 - VALOR UNITÁRIO - R$ 299,37
Item 59 – VALOR UNITÁRIO - R$ 241,38
Item 60 – VALOR UNITÁRIO - R$ 241,39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Item 8 – VALOR UNITÁRIO - R$ 450,00

BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item 6 – VALOR UNITÁRIO - R$ 19,20
Item 12 – VALOR UNITÁRIO - R$ 62,10
Item 24 – VALOR UNITÁRIO - R$ 170,00
Item 32 – VALOR UNITÁRIO - R$ 12,90
Item 35 – VALOR UNITÁRIO - R$ 20,10
Item 47 – VALOR UNITÁRIO - R$ 3,00
Item 53 – VALOR UNITÁRIO - R$ 2,80
Item 56 – VALOR UNITÁRIO - R$ 15,90
Item 58 – VALOR UNITÁRIO - R$ 296,80

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item 15 – VALOR UNITÁRIO - R$ 212,00
Item 16 – VALOR UNITÁRIO - R$ 253,00
Item 20 – VALOR UNITÁRIO - R$ 65,00
Item 21 – VALOR UNITÁRIO - R$ 105,00
Item 22 – VALOR UNITÁRIO - R$ 96,00
Item 27 – VALOR UNITÁRIO - R$ 57,00
Item 28 – VALOR UNITÁRIO - R$ 58,00
Item 29 – VALOR UNITÁRIO - R$ 47,00
Item 30 – VALOR UNITÁRIO - R$ 67,00

CM HOSPITALAR S.A.

Item 18 – VALOR UNITÁRIO - R$ 7.719,05

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 17 – VALOR UNITÁRIO - R$ 114,39
Item 39 – VALOR UNITÁRIO - R$ 46,90
Item 42 – VALOR UNITÁRIO - R$ 18,70
Item 55 – VALOR UNITÁRIO - R$ 39,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Item 14 – VALOR UNITÁRIO - R$ 75,90
Item 19 – VALOR UNITÁRIO - R$ 253,59
Item 25 – VALOR UNITÁRIO - R$ 28,35
Item 34 – VALOR UNITÁRIO - R$ 125,48

M B COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

Item 49 – VALOR UNITÁRIO - R$ 45,68
Item 51 – VALOR UNITÁRIO - R$ 11,10

RIOMEDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP

Item 3 – VALOR UNITÁRIO - R$ 78,00

Vargem, 12 de Agosto de 2025.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Informe a População

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 15/2025 – "Aquisição de 1 (uma) bateria automotiva 60Ah (ou equivalente), 12V, com polo positivo à direita, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem, modelo Nissan Sentra.."

A Câmara Municipal de Vargem, por intermédio da equipe de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, com base no valor estimado, para aquisição de 1 (uma) bateria automotiva 60Ah (ou equivalente), 12V, com polo positivo à direita, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem, modelo Nissan Sentra 2014.

Objeto: Aquisição de 1 (uma) bateria automotiva 60Ah (ou equivalente), 12V, com polo positivo à direita, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem, modelo Nissan Sentra.

Justificativa da Contratação: A substituição da bateria é necessária devido a falha constatada no funcionamento do componente atual, que impossibilita o uso do veículo para deslocamentos administrativos e institucionais. A medida visa garantir a continuidade dos serviços externos, representações e compromissos oficiais, assegurando a eficiência e economicidade na gestão pública.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R$ 526,67, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais.

Prazo para Impugnações ou Manifestação de Interesse de Outros Fornecedores: Os eventuais interessados que atenderem aos requisitos da contratação poderão apresentar

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

manifestação de interesse em fornecer o objeto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, conforme §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por meio do endereço eletrônico compras@camaravargem.sp.gov.br ou protocolando diretamente na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Nossa Sra. de Fátima, 200 - Centro, Vargem - SP, 12935-000 no horário das 08 às 16 horas.

Mais Informações: O Termo de Referência e demais documentos do processo poderão ser consultados no endereço eletrônico www.camaravargem.sp.gov.br ou presencialmente.

Câmara Municipal de Vargem, 12 de agosto de 2025.

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:34075761886
Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:34075761886

Diogginnys Tadeu Abreu Ferrini

Presidente da Câmara

CARLIANY ANTUNES MARTINS CABRAL:12145374647
Assinado de forma digital por CARLIANY ANTUNES MARTINS CABRAL:12145374647

Carliany Antunes Martins Cabral

Analista Legislativa – Compras Públicas

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 1 (uma) bateria automotiva 60Ah (ou equivalente), 12V, com polo positivo à direita, para o veículo oficial Nissan Sentra da Câmara Municipal de Vargem.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi constatada falha no funcionamento da bateria do veículo oficial Nissan Sentra, pertencente à frota da Câmara Municipal, impossibilitando seu uso para deslocamentos administrativos e institucionais.

A substituição é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços externos, representações e compromissos oficiais, evitando prejuízos à Administração e assegurando a eficiência e economicidade na gestão pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor da aquisição é inferior ao limite legal para dispensa de licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 12.343/2024.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Produto	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Bateria automotiva 60Ah	12V, polo positivo à direita, ou equivalente compatível com Nissan Sentra	Unidade	01

4.1 O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses, compatível com as especificações do veículo.

4.2 A entrega deverá ocorrer de forma imediata, após emissão da ordem de fornecimento.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

Sede da Câmara Municipal de Vargem: Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 200, Centro, Vargem/SP.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Entrega única, em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os produtos nos prazos e condições estipulados.

7.2 Assegurar procedência, qualidade e garantia

7.3 Garantir transporte e acondicionamento adequados.

7.4 Emitir nota fiscal discriminada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Solicitar o fornecimento do produto.

8.2 Conferir as condições e especificações do material entregue.

8.3 Atuar no atesto e pagamento da fatura.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores locais:

Item	Quantidade	Valor Unitário (estimado)	Valor Total Estimado
Bateria automotiva 60Ah, 12V, polo positivo à direita	01	R$ 526,67	R$ 526,67

10. FORMA DE PAGAMENTO

À vista, mediante apresentação de nota fiscal e atesto pelo servidor responsável.

11. FISCALIZAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

A execução contratual será acompanhada por servidor designado, que verificará a conformidade dos produtos entregues.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação:

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Subelemento: A definir conforme classificação contábil vigente

Câmara Municipal de Vargem, 08 de agosto de 2025.